



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 272/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.537/2022



PARECER DA CCJR Nº 256 /2022

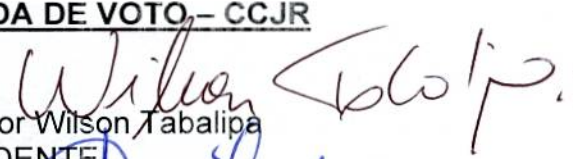
Ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto, o Poder Executivo respeitou as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

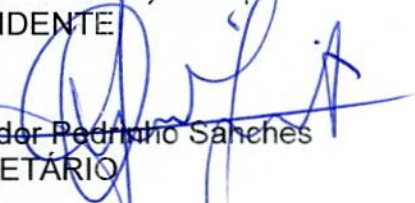
Sendo assim, considerando a constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos da SEMOSP, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

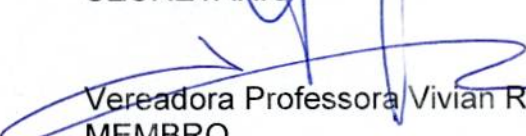
Sala das Comissões, 17 de outubro de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereador Pedro Paulo Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO

PCZS